



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

RECEBEMOS
EM 18/09/17
ASSINATURA
Antônio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2017

AUTOGRAFO DE LEI Nº 233/2017, de 18 de Setembro de 2017.

"Introduz alteração no Art. 104 da Lei nº 005/2003 de 02 de Junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pugmil/TO) e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a, Prefeita Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido do parágrafo 6º o Artigo 104 da Lei nº 005/2003 de 02 de junho de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 104 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

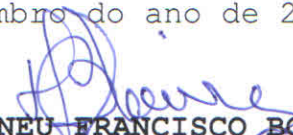
§ 4º -

§ 5º -

§ 6º - Não serão concedidas licenças nos casos de cirurgias e/ou procedimentos estéticos, salvo em casos especiais, em que a cirurgia seja indicada para sanar problemas e/ou agravos da saúde, ocasião em que o requerente deverá comparecer à presença do Médico Oficial do Município, previamente à realização do procedimento cirúrgico, munido dos respectivos exames e laudos médicos, para análise e decisão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DAA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL,
aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
PRESIDENTE DA CÂMARA